

**DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (01 a 07/03/2024)**

<b>Circuito Deliberativo</b>	<b>Processo</b>	<b>Unidade Autora</b>	<b>Assunto</b>	<b>Diretor Relator</b>	<b>Resolução de Diretoria</b>	<b>Data</b>	<b>Decisão</b>	<b>Votação</b>
80/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.229447/2023-10	SPC	Análise de enquadramento ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) do projeto de produção de biometano da ORIZON BIOMETANO JABOATÃO DOS GUARARAPES LIMITADA.	Symone Araújo	121/2024	07/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.229447/2023-10, no Parecer Técnico nº 135/2023/SPC-CAT/SPC-e-ANP (SEI nº 3385520), no Parecer Técnico nº 3/2024/SPC-CREG/SPC-e-ANP (SEI nº 3722975), no Parecer nº 35/2024/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 361/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 3780713) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3/2024/SPC-CREG/SPC (SEI nº 3784409), resolve, por unanimidade: Recomendar ao Ministério de Minas e Energia (MME) a aprovação do pleito elaborado pela ORIZON BIOMETANO JABOATÃO DOS GUARARAPES LIMITADA, CNPJ nº 49.909.303/0001-10, de enquadramento do projeto de instalação produtora de biometano a ser construído na Rodovia Empresário João Santos Filho, 1.000, Bloco II, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes - PE, com capacidade de produção de 162.000 Nm³/d de biometano, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), de acordo com os requisitos e procedimentos estabelecidos na Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
79/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.239968/2023-77	SPL	Cisão parcial da concessionária Petro Rio Jaguar Petróleo S.A. Pedido de autorização provisória.	Symone Araújo	120/2024	07/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.239968/2023-77, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3/2024/SPL (3743014) e no Parecer nº 24/2024/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 238/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							3742375), resolve, por unanimidade: Autorizar provisoriamente a transferência de titularidade da Petro Rio Jaguar Petróleo S.A. para a Prio Forte S.A. nos Contratos de Concessão nº 48000.003895/97-67 (Albacora Leste), nº 48000.003896/1997-20 (Frade) e nº 48000.007976/2004-93 (BM-C-32), em razão de cisão parcial.	
77/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.222812/2023-57	SDP	Análise da atualização, referente ao ano de 2023, das garantias financeiras apresentadas pela Níon Energia S.A. para assegurar os recursos financeiros para o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural referentes ao Contrato de Concessão nº 48610.009227/2002 - Campos Galo de Campina, Rolinha e Arribaça, ao Contrato de Concessão nº 48610.007067/2017-70 – Campo de Iraúna, e, ao Contrato de Concessão nº 48610.009509/2003 – Campo de João de Barro.	Fernando Moura	119/2024	05/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.222812/2023-57, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 5/2024/SDP (SEI 3717277), bem como as certidões SEI nº 3623818 e no SEI nº 3630450, resolve, por unanimidade: I) aprovar a garantia financeira, na modalidade Penhor de petróleo (SEI nº 3425421) no valor nominal de R\$ 1.677.310,63 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e dez reais e sessenta e três centavos), como instrumento para assegurar os recursos financeiros para o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural do Contrato de Concessão nº 48610.009227/2002B (Campos de Arribaça e Rolinha) e ao Contrato de Concessão nº 48610.009509/2003 (Campo de João de Barro), referente à atualização do valor a ser garantido para o ano de 2023; II) aprovar o aditamento da Carta de Crédito nº 82619 (SEI nº 3439888), emitida em 20 de setembro de 2023, no valor nominal de R\$ 687.540,28 (seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), como instrumento para assegurar os recursos financeiros para o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural do Contrato de Concessão nº 48610.009227/2002B (Campo	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							de Galo de Campina), referente à atualização do valor a ser garantido para o ano de 2023; III) aprovar o aditamento da Carta de Crédito nº 82617 (SEI nº 2633262), no valor nominal de R\$ 74.650,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) , como instrumento para assegurar os recursos financeiros para o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural do Contrato de Concessão nº 48610.007067/2017-70 (Campo de Iraúna), referente à atualização do valor a ser garantido para o ano de 2023; e IV) aprovar, a pedido da concessionária, a devolução da Carta de Crédito nº 82618 (SEI nº 2633263) emitida pelo Banco Santander S.A., em 21 de novembro de 2022, com vencimento em 21 de novembro de 2027.	
76/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.227856/2023-73	SDP	Análise da apresentação e atualização referente ao ano de 2023 de garantias financeiras prestadas pela CNODC BRASIL PETROLEO E GAS LTDA. para assegurar os recursos financeiros para o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural referentes ao Contrato de Partilha de Produção nº 48610.011150/2013-10 (CAMPO MERO) e ao Contrato de Partilha de Produção do Excedente da Cessão Onerosa nº 48610.220924/2019-97 (CAMPO BÚZIOS_ECO).	Fernando Moura	118/2024	05/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.227856/2023-73, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 8/2024/SDP bem como as certidões de conformidade das cartas de crédito SEI nº 3625059 e SEI nº 3625058, resolve, por unanimidade: I) aprovar a Carta de Crédito nº 11811315223 (SEI nº 3340629), no valor nominal de R\$ 5.189.427,96 (cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), como instrumento para assegurar os recursos financeiros para o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural do CAMPO MERO (Contrato de Partilha de Produção nº 48610.011150/2013-10); II) aprovar a Carta de Crédito 11811315623 (SEI nº 3340627), no valor nominal de R\$ 5.599.249,01 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							nove reais e um centavo), como instrumento para assegurar os recursos financeiros para o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural do CAMPO BÚZIOS_ECO (Contrato de Partilha de Produção do Excedente da Cessão Onerosa nº 48610.220924/2019-97); e III) aprovar, a pedido da contratada, a devolução da Carta de Crédito nº F0082/2022 (SEI nº 2537442) emitida pelo BANCO DA CHINA BRASIL S.A., em 20 de outubro de 2022, para garantir os recursos financeiros para o descomissionamento do CAMPO BÚZIOS_ECO, com vencimento para 22 de abril de 2025, substituída pela Carta de Crédito 11811315623 (SEI nº 3340627).	
75/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.204756/2021-15	SDP	Aprovação da proposta de assinatura do Termo de Resilição Contratual com a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) - Campo de Pojuca Norte (Bacia do Recôncavo / Contrato de Concessão nº 48000.003680/97-09).	Fernando Moura	117/2024	05/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.204756/2021-15, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 12/2024/SDP, na Nota Técnica nº 6/2024/SDP/ANP-RJ, no Parecer nº 14/2024/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 211/2024/PFANP/PGF/AGU, resolve, por unanimidade: Aprovar a proposta de assinatura, com a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), de um Termo de Resilição Contratual ao Contrato de Concessão nº 48000.003680/97-09, referente ao Campo de Pojuca Norte, localizado na Bacia do Recôncavo.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
74/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.221615/2022-30	NFP	Recálculo de volume de petróleo e gás natural produzido nos Campos de Marlim, Marlim Sul, Voador e ANC_Brava por emissão de Notificação de Falha no Sistema de Medição.	Fernando Moura	116/2024	05/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.221615/2022-30, resolve, por unanimidade: I) aprovar a estimativa de volumes de petróleo e de gás natural produzidos e não contabilizados fiscalmente nas instalações	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							Petrobras 18, 19, 20, 26, 32, 33, 35, 37, 40, 47, 51 e 56, de 33.267,675 m³ de petróleo e 27.206,409 Mil m³ de gás natural, durante o período de maio de 2014 a agosto de 2023; II) determinar a correção dos volumes de petróleo e de gás natural produzidos referentes aos Campos de de Marlim, Marlim Sul, Voador e ANC_Brava; e III) remeter o processo para a Superintendência de Participações Governamentais (SPG) para as providências cabíveis quanto à cobrança das Participações Governamentais incidentes.	
73/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48611.204260/2019-17, 48610.209834/2021-60, 48610.214961/2020-08, 48620.204411/2020-53	SFI	Julgamento de Recursos Administrativos interpostos em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	115/2024	05/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48611.204260/2019-17, 48610.209834/2021-60, 48610.214961/2020-08, 48620.204411/2020-53, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 167/2023/SFI-CREV/SFI (3650777), e nos Despachos nº 380/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3197000), nº 577/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3505379), nº 442/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3308687) e nº 670/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3636927), resolve, por unanimidade: Dar provimento parcial aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis POSTO CALIFÓRNIA LTDA, POSTO DE COMBUSTÍVEIS SORIA LARANJAIS LTDA, AUTO POSTO GIRA DE SÃO GONÇALO LTDA, AUTO POSTO UNIVERSITÁRIOS LTDA, reduzindo o valor da multa para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), respectivamente.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
72/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48600.201104/2020-59, 48600.202050/2021-20, 48630.200228/2020-60	SFI	Julgamento de Recursos Administrativos interpostos em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	114/2024	05/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48600.201104/2020-59, 48600.202050/2021-	DG DIR 1 DIR 2

							20, 48630.200228/2020-60, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2024/SFI-CREV/SFI (3675599), e nos Despachos nº 597/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3532684), nº 512/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3419561) e Despacho do Diretor-Relator-Circuito Deliberativo nº 35 (3720041), resolve, por unanimidade: Dar provimento parcial aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis CERRADO COMÉRCIO LTDA, APC II COMÉRCIO LTDA e AUTO POSTO 4 BOCAS, reduzindo o valor da multa para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), respectivamente.	DIR 3 DIR 4
71/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.215893/2020-96	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	113/2024	05/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.215893/2020-96, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 8/2024/SFI-CREV/SFI (3689916), no Despacho nº 214/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3006148) e no Relatório de Análise de Recurso (2005971), resolve, por unanimidade: Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO POSTO GR 10 LTDA – ME, afastando a penalidade de suspensão das atividades do autuado e aplicando multa de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
70/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48620.203485/2019-39	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	112/2024	05/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48620.203485/2019-39, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 176/2023/SFI-CREV/SFI (3664421) e no Despacho nº 335/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3147864), resolve, por unanimidade: Negar provimento ao recurso interposto pelo	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							Coletor de OLUC AG MONTEIRO RESÍDUOS – ME, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	
69/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48620.205001/2020-20	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	111/2024	05/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48620.205001/2020-20, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 142/2023/SFI-CREV/SFI (3572676), no Despacho do Diretor-Relator-Circuito Deliberativo nº 265 (3641915) e no Relatório de Análise de Recurso (2705395), resolve, por unanimidade: Negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis POSTO GROTI LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância que aplicou multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
68/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.229534/2023-69	SDL	Autorização Excepcional de Comercialização envolvendo ECE S.A. e LOGUM LOGÍSTICA S.A.	Daniel Vieira	110/2024	01/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.229534/2023-69, na Análise nº 21/2024/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL (SEI nº 3757885) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3/2024/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL (SEI nº 3757887), resolve, por unanimidade: Homologar o pleito (SEI nº 3383890), relativo ao fornecimento de 165 m³ de Etanol Hidratado Combustível, para a instalação do terminal da Logum Logística S.A., em Paulínia/SP, no prazo de trinta dias.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
78/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.003108/2015-97	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na SPG.	Symone Araújo	109/2024	01/03/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.003108/2015-97 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 7/2024/SGP-CDO/SGP (SEI nº 3771823), resolve, por unanimidade:	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

								Nomear, a partir de 4 de março de 2024, MARCIO DE ARAÚJO ALVES DIAS no cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Informações e Processos de Royalties, CCT IV, na SPG, exonerando-o do cargo comissionado de Coordenador de Sistemas de Preços, CCT III, na SDC.	
--	--	--	--	--	--	--	--	---	--